DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 6.096 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga portaria de designação de servidor publico municipal e da outras providencias.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R e s o l v e:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 5.788 de 05 de janeiro de 2017 que designa a funcionária Lucineide Maria Rossino, RG. 17.773.111-4, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A partir desta data fica assegurado à funcionária acima mencionada o retorno ao seu Cargo de origem – Coordenador Educacional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton” , 06 de agosto de 2018.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.097 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Instaura Sindicância Administrativa sob nº 002/2018 para apurar irregularidades ao cumprimento de horário de servidora e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor da denúncia contida no oficio do Ministério Público do Estado de São Paulo, Segunda Promotoria de Justiça de Andradina/SP, através do oficio 251 de 29 de junho de 2018, representação nº 43.0190.0000919/2018-8, noticiando à irregularidade no cumprimento da carga horaria da servidora municipal Luciana Hernandes Duarte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa sob n. 002/2018 para apuração dos fatos constantes do considerando acima.

Art. 2º - Constituir uma COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, composta por Luciane Basilio Bizerra Caetano, cargo efetivo de Serviços Gerais, portador do RG n. 30.908.025-3, que a presidirá, Karina Lucy Darroz, nomeada para o cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, portador do RG n. 29.279.225-6, vogal, e Aline Garcia Oliveira, Professor de Assistente de Educação Básica, portadora do RG n. 29.279.224-4, secretário.

Art. 3º - Para o bom desenrolar dos trabalhos e fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente ao fato e deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda se valer de equipe técnica de apoio, se necessário.

Art. 4º - A comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, 06 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PORTARIA Nº 6.098 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração de membro do COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

R e s o l v e :

Art. 1º - Alterar o Membro do COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A

DENGUE, criado pela Lei Municipal nº 1.324 de 2 DE Outubro de 2007, ficando assim constituído:

01 – Representante do Lions Clube

- Adeildo Oliveira – RG.16.676.316

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton ", 10 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura e publicada na forma da lei.-

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.099 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"Altera o representante no Conselho Municipal de Saúde".

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 842 de 12/05/1991, alterada pelas Leis Municipais nº 854 de 12/09/1991, 950 de 20/12/1993, 1.205 de 29/10/2002, 1.240 de 15/02/2005, 1.567 de 24/09/2013, 1.584 de 11/02/2014 e 1.683 de 14/02/2017;

R e s o l v e:

Art. 1º - Altera os representantes do Conselho Municipal de Saúde, de que trata a Portaria nº 6.012 de 14 de fevereiro de 2018.

I - Representantes dos Gestores:

a- Representantes do Executivo Municipal

Suplente: Juliana Thais Paschoaletto – RG.30.743.665-2 – CPF. 280.948.398-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 10 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na forma da Lei:-

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.100 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Progressão Funcional à Integrante do Magistério.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional pela via acadêmica à integrante do quadro do magistério a Servidor Junior Cesar Lossavaro, Professor de Educação Física PEB II, Estatutário, mudança do nível D no valor R$ 3.269,26 para nível E no valor R$ 3.432,72 em observância ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 13 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PORTARIA Nº 6.101 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 13 de Agosto de 2018, a funcionária Hiolanda Bernardoni Muniz, RG. 43.061.971-6 ocupante do cargo de Enfermeiro, sob o regime Estatutário, concursado, conforme requerimento protocolado sob nº 1700/18 datado em 13 de agosto de 2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 13 de Agosto de 2018.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria